

**Ofício nº 135/2022**

Cuiabá, 13 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GOMES**  
Vereador da Câmara Municipal de Sorriso

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº17/2022.**

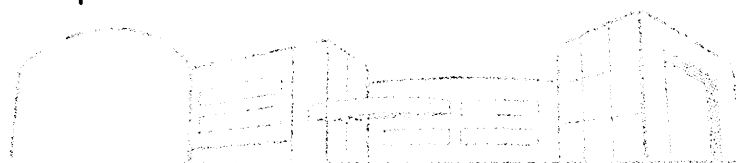
Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente em atenção a vossa solicitação da necessidade de disponibilização de uma Delegada mulher para o Núcleo de Atendimento à Mulher, na Delegacia Judiciária Civil do município de Sorriso, esclarecemos conforme segue.

Fora encaminhada à Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) a Indicação Legislativa nº1637/2022 (anexo) em atendimento à vossa demanda, onde obtivemos resposta por meio do Ofício nº 04364/2022/UAS/SESP (anexo).

A Secretaria de Estado de Segurança Pública informa que atualmente existe um déficit de servidores no quadro da instituição, situação essa altamente agravada nas Unidades do interior do Estado, mesmo após a lotação de 45 (quarenta e cinco) Delegados, onde apenas 03 (três) são do sexo feminino.

Em virtude do referido déficit, a distribuição dos servidores nas Delegacias do interior do Estado é feita de maneira técnica e criteriosa, a fim de equilibrar o efetivo policial, e assim, atender com melhor eficácia as demandas policiais nos municípios.



Outrossim, a lotação de todos os Delegados obedecerá critérios objetivos estabelecidos na Resolução nº66/2020/CSP/PJC/MT, impossibilitando a gestão de indicar a unidade de lotação, sob pena de infringir norma legal e cometer em improbidade administrativa.

Contudo a Secretaria de Estado de Segurança Pública entende a relevância do pleito e esclarece que a necessidade de lotação de Delegadas de Polícia mulheres também é um anseio da instituição, porém na atual circunstância, encontra-se impossibilitada para atendimento da demanda, em razão de não dispor de efetivo suficiente.

A solicitação encontra-se registrada no planejamento estratégico da instituição para atendimento futuro, de acordo com o incremento no quadro funcional e disponibilidade financeira.

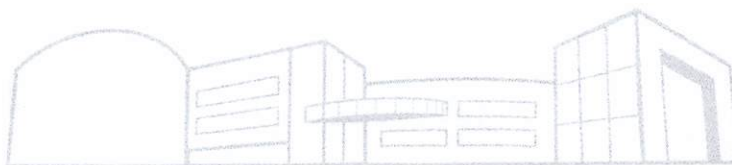
Desejamos transformar o Estado de Mato Grosso, trazendo crescimento e desenvolvimento para toda população, e para alçar tais propósitos, contamos com vosso apoio e em oportuno frisamos que nosso gabinete está sempre aberto para recebê-lo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Xuxu Dal Molin**  
**Deputado Estadual**



	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: cp0ei3my <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/03/2022 Indicação nº 1637/2022 Protocolo nº 2497/2022	
<b>Autor:</b> Dep. Xuxu Dal Molin		

**Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, Alexandre Bustamante, a necessidade de disponibilização de uma Delegada mulher para o núcleo de atendimento à mulher, na Delegacia Judiciária Civil do município de Sorriso-MT.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, Alexandre Bustamante, a necessidade de disponibilização de uma Delegada mulher para o núcleo de atendimento à mulher, na Delegacia Judiciária Civil do município de Sorriso-MT.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição indicativa tem como escopo indicar a necessidade de disponibilização de uma Delegada mulher para o núcleo de atendimento à mulher, na Delegacia Judiciária Civil do município de Sorriso-MT.

Conforme a solicitação do Vereador do município de Sorriso, Maurício Gomes, recebida por este gabinete através do Ofício nº 61/2022, Requerimento nº17/2022.

Esta indicação justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos contra mulheres que vêm ocorrendo no município de Sorriso, provocando medo e insegurança na população.

Considerando que os números de violência contra mulher tem aumentado consideravelmente no referido município, onde na maioria das vezes, as mulheres vítimas de violência deixam de registrar as ocorrências por medo, por falta de informação ou até mesmo por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



composto por homens.

A designação de uma Delegada mulher para o núcleo de atendimento à mulher, na Delegacia Judiciária Civil garantirá atendimento em um espaço mais acolhedor e discreto às vítimas de violência de Sorriso.

Pelas razões acima esposadas, tendo em vista a relevância do tema em tela, conto com aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 08 de Março de 2022

**Xuxu Dal Molin**  
Deputado Estadual

PROCOLO

Gab. Dep. Xuxu Dal Molin  
Recebi: 11/04/2022  
Hora: 09:48 Ass: Macio



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ao expediente

06/04/2022

OFÍCIO Nº 04364/2022/UAS/SESP

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1425/2022/GD/SSL, versando sobre a Indicação Legislativa nº 1637/2022, de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin, dispondo acerca da necessidade de disponibilização de uma Delegada mulher para o núcleo de atendimento à mulher, na Delegacia Judiciária Civil do Município de Sorriso/MT.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO BOTELHO- Deputado Estadual

Presidente

Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL/MT)

Nesta.

16	L I D O
Na Sessão da:	
Em: 06/04/2022	

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
PRESIDÊNCIA  
PROCOLO

Recebi em: 05/04/2022 Horário: 16:09

Ass: Evy Gomes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção à **Indicação Legislativa nº 1637/2022**, de autoria do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin, diante da manifestação expedida pela Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil (DGPJC/MT), **informar** a Vossa Excelência que atualmente existe um déficit de servidores nos quadros da Instituição, situação essa bastante agravada nas Unidades do Interior do Estado, mesmo após a lotação de 45 (quarenta e cinco) Delegados, onde apenas 03 (três) são do sexo feminino.

Em razão desse déficit, a distribuição dos servidores nas Delegacias do Interior do Estado é feita de maneira técnica e criteriosa, a fim de equalizar o efetivo policial e, assim, atender com melhor eficácia as demandas policiais nos municípios.

Ademais, a lotação de todos os Delegados obedecerá critérios objetivos estabelecidos na Resolução n. 66/2020/CSP/PJC/MT, impossibilitando a gestão de indicar a Unidade de lotação, sob pena de infringir norma legal e incorrer em improbidade administrativa.

Todavia, entendo plausível o pedido da referida indicação e esclareço que a necessidade de lotação de Delegadas de Polícia (mulheres) também é um anseio da Instituição, contudo, na atual conjuntura estamos impossibilitados de atender ao pleito, posto que não dispomos de efetivo suficiente.



Assinado com senha por ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - 01/04/2022 às 17:08:54  
Documento Nº 1388010-9520 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1388010-9520>

Classif. documental: 010



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Por oportuno, científico que essa solicitação se encontra registrada no planejamento estratégico da Instituição para atendimento futuro, de acordo com o incremento no quadro funcional e disponibilidade financeira.

No ensejo, renovo protestos de elevada\* estima e distinta consideração, colocando esta Pasta à disposição no que compete as suas atribuições.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
SEC DE ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA



Assinado com senha por ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - 01/04/2022 às 17:08:54.  
Documento Nº 1388010-9520 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1388010-9520>



SESP-OF1202204364A